



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS-MA
Rua São Francisco, S/Nº – Centro – CEP: 65808-000 CNPJ: 01.608.768/0001-05

Lei nº 159/2013

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO
DE SANÇÃO E PROMULGAÇÃO LEGAL**

Pelo presente EDITAL DE PUBLICAÇÃO O Prefeito Municipal de Nova Colinas- Estado do Maranhão, ELANO MARTINS COELHO, no uso de suas atribuições legais prevista na constituição Federal, Estadual e na Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os cidadãos de Nova Colinas -MA, às autoridades constituídas e a todos a quem possa interessar que, nesta data SANCIONA E PROMULGA A LEI MUNICIPAL Nº 159/2013 que **INSTITUI CRIAÇÃO E DENOMINAÇÃO DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE NOVA COLINAS-MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, para que tenha vigência, eficácia e gere seus legais efeitos, E para que nenhum cidadão possa alegar ignorância, faço público o presente Edital que será afixado em local de costume e faço acesso ao público.

Mando, portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencerem a quem cumprem e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA COLINAS-ESTADO DO MARANHÃO, EM 01 DE OUTUBRO DE 2013.



ELANO MARTINS COELHO
Prefeito Municipal

CERTIFICO que, nesta data, publiquei e registrei a presente Lei e seu respectivo Edital de Sanção e Promulgação, tendo sido afixado um exemplar no átrio de Prefeitura Municipal e demais locais de acesso ao público para que seja cumprida nos seus próprios termos. Nova Colinas/MA, 01 de outubro de 2013.



GILMAFRAN DA MOTA PEREIRA
Chefe de Gabinete
Portaria 07/2013



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS-MA
Rua São Francisco, S/Nº – Centro –CEP: 65808-000 CNPJ: 01.608.768/0001-05

LEI Nº 159/2013

**INSTITUI CRIAÇÃO E DENOMINAÇÃO DAS ESCOLAS PÚBLICAS
MUNICIPAIS NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO
DE NOVA COLINAS-MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO, faz saber a todos os seus habitantes, que a Câmara Municipal de Nova Colinas aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º São Consideradas Escolas Municipais todas as Unidades de Ensino mantidas pela Prefeitura Municipal de Nova Colinas – MA.

Art. 2º Ficam denominadas Educação Infantil, Unidades Escolares, Escolas Municipais que funcionam com Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 3º As Escolas da Rede Municipal de Ensino, atuarão de forma integrada dentro dos princípios estabelecidos pelo Regimento Escolar das escolas municipais.

Art. 4º Ficam criadas e denominadas as escolas municipais conforme especificações:

Nº ORD	NOME DAS ESCOLAS DA ZONA URBANA	ENDEREÇO
01	ESCOLA MUNICIPAL IRAMITA CANAÃ BRASILEIRO	RUA EDSON LOBÃO, SN CENTRO, NOVA COLINAS-MA
02	ESCOLA MUNICIPAL Pe. FRANCISCO BONAITI	AV. LUIZ BEZERRA, SN CENTRO, NOVA COLINAS-MA
03	UNIVERSIDADE INFANTIL CRIANÇA ESPERANÇA	AV. LUIZ BEZERRA, SN CENTRO, NOVA COLINAS-MA
04	ESCOLA MUNICIPAL ZILDA ARNS NEUMANN	RUA EDSON LOBÃO, SN CENTRO, NOVA COLINAS-MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS-MA
Rua São Francisco, S/Nº – Centro – CEP: 65808-000 CNPJ: 01.608.768/0001-05

Nº ORD	NOME DAS ESCOLAS DA ZONA RURAL	LOCALIDADE POVOADO
01	ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA GUIA	FAZ. VARGEM, ZONA RURAL, NOVA COLINAS- MA
02	ESCOLA MUNICIPAL JURACI LOPES	FAZ. BARRA VERDE, ZONA RURAL, NOVA COLINAS-MA
03	ESCOLA MUNICIPAL DRª TIRZAH LEITÃO SANTOS	FAZ. COCO DOS NEVES, ZONA RURAL, NOVA COLINAS-MA
04	ESCOLA MUNICIPAL JEDEÃO BARROS DE SÁ	FAZ. MONTE SANTOS, ZONA RURAL, NOVA COLINAS-MA
05	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	FAZ. SÃO JOAQUIM, ZONA RURAL, NOVA COLINAS-MA
06	ESCOLA MUNICIPAL TANCREDO NEVES	POVOADO SÃO BENTO, ZONA RURAL, NOVA COLINAS- MA

Art. 5º Fica sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação a distribuição e redistribuição da Rede Municipal de Ensino.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA COLINAS-MA, AOS 20 DIAS DE SETEMBRO DE 2013.


ELANO MARTINS COELHO
Prefeito Municipal